



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil  
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br  
Site: www.ppgeq.ufscar.br



**EDITAL PPGEQ/UFSCAR N° 02/2025**

**Editais do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Curso de Doutorado,  
sem Título de Mestre, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,  
modalidade Fluxo Contínuo**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no PPGEQ no curso de Doutorado, sem título de mestre, destinado a candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas.

**1. DOS PRAZOS**

1.1 A inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado, sem título de mestre, poderá ser solicitada a qualquer momento durante a vigência do presente edital por candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- (i) portador de diploma de graduação, com bolsa de doutorado de no mínimo 48 meses aprovada por agência de fomento à pesquisa ou instituição externa de ensino e pesquisa ou empresa; e/ou
- (ii) aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGEQ/UFSCar que tenha um coeficiente de rendimento maior ou igual a 3,6 em, no mínimo, 3 (três) disciplinas Fundamentais (ENQ-150, ENQ-250, ENQ-350, ENQ-450 e ENQ-550, vide <https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/programa/disciplinas>) cursadas no 1º semestre do ano de ingresso no PPGEQ.

1.2 A critério da CPG-EQ, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

## 2. DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.1 Este edital contempla apenas candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas.

2.2 Os candidatos ingressantes no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar realizarão pesquisas na área de concentração *Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Químicos*.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar por candidatos sem título de mestre serão em fluxo contínuo, devendo respeitar as regras de tramitação da CPG-EQ, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://forms.gle/ZpALJrNYZ2kPLFve7>, e envio dos documentos elencados a seguir:

- a) Cópias do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e de documento de identificação com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação). Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias do passaporte (página contendo foto e número do documento).
- b) Cópia do diploma do curso de graduação (ou provisoriamente certificado de conclusão da graduação), acompanhado do Histórico Escolar correspondente.
- c) Carta do(a) orientador(a), pertencente ao quadro de docentes do PPGEQ/UFSCar, solicitando à CPG o exame de ingresso do(a) candidato(a).
- d) Cópia de documento comprobatório de bolsa de estudos durante o período do curso de doutorado (no mínimo 48 meses);
- e) Plano de pesquisa (máximo 10 (dez) páginas, redigido com fonte Arial 11 e margens de 3 cm, superior e esquerda, e 2 cm, inferior e direita)
- f) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (<https://lattes.cnpq.br>).

3.2 No caso de aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGEQ/UFSCar que vier requerer sua passagem para doutorado, sem título de mestre, os seguintes documentos são obrigatórios:

- (i) carta do orientador com justificativa circunstanciada para a passagem de mestrado para doutorado;
- (ii) projeto de pesquisa de doutorado;
- (iii) apresentação das atividades realizadas no mestrado em andamento;
- (iv) apresentação da proposta das atividades a serem realizadas no doutorado.

**Observações:**

a) se for apresentado certificado de conclusão da graduação, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa;

b) no caso de portadores(as) do diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente apostilado ou autenticado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele(a) terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa. Os diplomas expedidos no exterior e seus respectivos suplementos ou históricos escolares deverão ser apresentados com as respectivas traduções juramentadas. A tradução é dispensada quando os documentos estiverem em inglês, francês ou espanhol.

c) alunos regularmente matriculados no PPGEQ, postulantes ao doutorado sem título de mestre, concorrerão a bolsas disponíveis no Programa juntamente com candidatos inscritos em processos seletivos regulares do PPGEQ.

d) Alunos regularmente matriculados no PPGEQ, postulantes ao doutorado sem título de mestre, perderão suas bolsas de mestrado caso efetivarem sua matrícula no doutorado.

e) Os documentos constantes nas seções 3.1 e 3.2 devem ser escaneados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato *Portable Document Format* (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Doutorado Direto\_Fluxo Continuo\_Nome do Candidato\_Editado 02-2025.pdf e enviado no ato da inscrição (preenchimento do formulário eletrônico de inscrição);

- f) Na falta de qualquer documento obrigatório acima elencado, a inscrição do candidato será indeferida;
- g) Não será permitida a inscrição de candidatos desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação de critérios definidos no Regimento Interno do PPGEQ vigente no ato da inscrição.

#### **4. DO EXAME DE INGRESSO**

4.1 A análise da documentação de inscrição e a avaliação do candidato ao curso de Doutorado, sem título de mestre, serão realizadas por uma comissão de avaliação, composta pelo coordenador (ou vice-coordenador) do PPGEQ e por 02 (dois) representantes docentes (titulares ou suplentes) da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ).

4.2 O exame de ingresso consistirá em duas etapas: (i) apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração máxima de 30 min; (ii) arguição pelos membros examinadores com duração máxima de 120 min. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto de doutorado proposto.

4.3 Ao final do exame de ingresso no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar, sem título de mestre, a comissão de avaliação deliberará pela aprovação ou reprovação do candidato.

#### **5. DOS RECURSOS**

O candidato cuja inscrição for indeferida ou for reprovado no exame de admissão pela comissão avaliadora poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (modelo no Anexo I), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: [ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br)) no prazo de **10 (dez) dias** a partir da divulgação dos resultados das etapas do exame.

**Observação.** O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados à inscrição indeferida ou à reprovação do candidato serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) **até 05 (cinco) dias úteis** após o pedido de interposição de recurso pelo candidato

## **6. DA MATRÍCULA**

O candidato aprovado no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado, sem título de mestre, deverá realizar a matrícula no prazo estipulado pelo PPGEQ.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Este edital está sujeito às normas estabelecidas no Regimento Interno do PPGEQ vigente.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG-EQ.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.4 O prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos quanto ao seu conteúdo é de 10 dias a partir da data de sua publicação.

**Edital aprovado na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação do PPGEQ, realizada em 08/08/2025.**

**ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Cidade, data.

**Para:** Coordenador(a) do PPGEQ/UFSCar**Ref.:** Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>**Edital 02/2025 – Processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar – Modalidade Fluxo Contínuo**

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito no **Processo de Seleção de candidato(a)s ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar, Edital 02/2025**, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

---

Nome e assinatura do(a) candidato(a)